

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)**Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2398715620190706113530****Processo 0806723-92.2019.8.23.0010** - (120 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 10441 - Acidente de Trânsito**Nível de Sigilo:** Público**Prioridade:** Maior que 60 anos (conforme Lei 10.741/2003)

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)																																																																																												
Realces																																																																																																	
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória																																																																																																	
Filtros																																																																																																	
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): ao Data do Movimento(Período): à Descrição:																																																																																																	
49 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 49																																																																																																	
500 por pág. 1 <table><thead><tr><th>Seq.</th><th>Data</th><th>Evento</th><th>Movimentado Por</th></tr></thead><tbody><tr><td>49</td><td>06/07/2019 11:35:30</td><td>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019)</td><td>JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador</td></tr><tr><td></td><td></td><td>49.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO ALVES BARBOSA FILHO, 2576429IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJUR01.PDF</td><td>Público</td></tr><tr><td></td><td></td><td>DECORRIDO PRAZO DE NILO DE MELO CABRAL (P/ advgs. de NILO DE MELO CABRAL *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO(28/06/2019) e ao evento de expedição seq. 44.</td><td>SISTEMA CNJ</td></tr><tr><td></td><td></td><td>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/07/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019) e ao evento de expedição seq. 45.</td><td>JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador</td></tr><tr><td></td><td></td><td>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL) em 28/06/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019) e ao evento de expedição seq. 44.</td><td>LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado</td></tr><tr><td></td><td></td><td>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019)</td><td>MOÍSES TELES JESUS NETO Analista Judiciário</td></tr><tr><td></td><td></td><td>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019)</td><td>MOÍSES TELES JESUS NETO Analista Judiciário</td></tr><tr><td></td><td></td><td>JUNTADA DE LAUDO</td><td>MOÍSES TELES JESUS NETO Analista Judiciário</td></tr><tr><td></td><td></td><td>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</td><td>JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador</td></tr><tr><td></td><td></td><td>DECORRIDO PRAZO DE NILO DE MELO CABRAL (P/ advgs. de NILO DE MELO CABRAL *Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019) e ao evento de expedição seq. 25.</td><td>SISTEMA CNJ</td></tr><tr><td></td><td></td><td>LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lida em 17/05/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 31) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (14/05/2019 13:50:26)</td><td>Danielle Araújo Silva Estagiária</td></tr><tr><td></td><td></td><td>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(14/05/2019) e ao evento de expedição seq. 30.</td><td>SISTEMA CNJ</td></tr><tr><td></td><td></td><td>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019)</td><td>JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador</td></tr><tr><td></td><td></td><td>RENÚNCIA DE PRAZO DE NILO DE MELO CABRAL Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019)</td><td>LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado</td></tr><tr><td></td><td></td><td>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL) em 20/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019) e ao evento de expedição seq. 25.</td><td>LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado</td></tr><tr><td></td><td></td><td>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL) em 20/05/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019) e ao evento de expedição seq. 29.</td><td>LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado</td></tr><tr><td></td><td></td><td>JUNTADA DE OUTROS</td><td>Clelma Silva Teles Técnico Judiciário</td></tr><tr><td></td><td></td><td>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019) e ao evento de expedição seq. 26.</td><td>JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador</td></tr><tr><td></td><td></td><td>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/05/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019) e ao evento de expedição seq. 30.</td><td>JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador</td></tr><tr><td></td><td></td><td>EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019 16:09:56). Identificador do Cumprimento: 0003.</td><td>DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário</td></tr><tr><td></td><td></td><td>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019)</td><td>DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário</td></tr><tr><td></td><td></td><td>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019)</td><td>DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário</td></tr></tbody></table>						Seq.	Data	Evento	Movimentado Por	49	06/07/2019 11:35:30	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador			49.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO ALVES BARBOSA FILHO, 2576429IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJUR01.PDF	Público			DECORRIDO PRAZO DE NILO DE MELO CABRAL (P/ advgs. de NILO DE MELO CABRAL *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO(28/06/2019) e ao evento de expedição seq. 44.	SISTEMA CNJ			LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/07/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019) e ao evento de expedição seq. 45.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador			LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL) em 28/06/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019) e ao evento de expedição seq. 44.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado			EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019)	MOÍSES TELES JESUS NETO Analista Judiciário			EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019)	MOÍSES TELES JESUS NETO Analista Judiciário			JUNTADA DE LAUDO	MOÍSES TELES JESUS NETO Analista Judiciário			JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador			DECORRIDO PRAZO DE NILO DE MELO CABRAL (P/ advgs. de NILO DE MELO CABRAL *Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019) e ao evento de expedição seq. 25.	SISTEMA CNJ			LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lida em 17/05/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 31) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (14/05/2019 13:50:26)	Danielle Araújo Silva Estagiária			DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(14/05/2019) e ao evento de expedição seq. 30.	SISTEMA CNJ			JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador			RENÚNCIA DE PRAZO DE NILO DE MELO CABRAL Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019)	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado			LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL) em 20/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019) e ao evento de expedição seq. 25.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado			LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL) em 20/05/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019) e ao evento de expedição seq. 29.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado			JUNTADA DE OUTROS	Clelma Silva Teles Técnico Judiciário			LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019) e ao evento de expedição seq. 26.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador			LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/05/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019) e ao evento de expedição seq. 30.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador			EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019 16:09:56). Identificador do Cumprimento: 0003.	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário			EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário			EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por																																																																																														
49	06/07/2019 11:35:30	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador																																																																																														
		49.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO ALVES BARBOSA FILHO, 2576429IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJUR01.PDF	Público																																																																																														
		DECORRIDO PRAZO DE NILO DE MELO CABRAL (P/ advgs. de NILO DE MELO CABRAL *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO(28/06/2019) e ao evento de expedição seq. 44.	SISTEMA CNJ																																																																																														
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/07/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019) e ao evento de expedição seq. 45.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador																																																																																														
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL) em 28/06/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019) e ao evento de expedição seq. 44.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado																																																																																														
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019)	MOÍSES TELES JESUS NETO Analista Judiciário																																																																																														
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/06/2019)	MOÍSES TELES JESUS NETO Analista Judiciário																																																																																														
		JUNTADA DE LAUDO	MOÍSES TELES JESUS NETO Analista Judiciário																																																																																														
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador																																																																																														
		DECORRIDO PRAZO DE NILO DE MELO CABRAL (P/ advgs. de NILO DE MELO CABRAL *Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019) e ao evento de expedição seq. 25.	SISTEMA CNJ																																																																																														
		LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lida em 17/05/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 31) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (14/05/2019 13:50:26)	Danielle Araújo Silva Estagiária																																																																																														
		DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(14/05/2019) e ao evento de expedição seq. 30.	SISTEMA CNJ																																																																																														
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador																																																																																														
		RENÚNCIA DE PRAZO DE NILO DE MELO CABRAL Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019)	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado																																																																																														
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL) em 20/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019) e ao evento de expedição seq. 25.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado																																																																																														
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL) em 20/05/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019) e ao evento de expedição seq. 29.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado																																																																																														
		JUNTADA DE OUTROS	Clelma Silva Teles Técnico Judiciário																																																																																														
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019) e ao evento de expedição seq. 26.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador																																																																																														
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/05/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019) e ao evento de expedição seq. 30.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador																																																																																														
		EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019 16:09:56). Identificador do Cumprimento: 0003.	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário																																																																																														
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário																																																																																														
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário																																																																																														


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08067239220198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NILO DE MELO CABRAL**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.º, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Laudo administrativo:

PARECER				
<p>Diagnóstico: FRATURA EM COSTELA A DIREITA COM LESÃO PULMONAR</p> <p>Descrição do exame médico pericial: CICATRIZ RETRÁTIL EM REGIÃO DO 5º ESPAÇO INTER COSTAL NA LINHA HEMI - CLAVICULAR, DOR A PALPAÇÃO NO LOCAL, DIFICULDADE RESPIRATÓRIA AOS ESFORÇOS E LIMITAÇÃO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO PARA ROTAÇÃO DO TRONCO.</p>				
<p>Resultados terapêuticos: VITIMA SOFREU FRATURA EM COSTELA A DIREITA COM LESÃO PULMONAR, FOI SUBMETIDA A TRATAMENTO CIRÚRGICO COM USO DE DRENO DE TORAX A DIREITA (POR 5 DIAS). EVOLUIU COM CONSOLIDAÇÃO DA FRATURA E POSTERIORMENTE REALIZOU TRATAMENTO FISIOTERÁPICO. ESTÁ DE ALTA.</p> <p>Sequelas permanentes: RESTRIÇÃO DAS ROTAÇÕES DO TRONCO E DIFICULDADE RESPIRATÓRIA AOS ESFORÇOS.</p>				
<p>Sequelas: Com sequela</p> <p>Data da perícia: 18/04/2017</p> <p>Conduta mantida:</p> <p>Observações: CONFORME A DESCRIÇÃO DO EXAME FÍSICO HÁ LIMITAÇÃO FUNCIONAL DE GRAU RESIDUAL EM ESTRUTURAS TORÁCICAS.</p> <p>Médico examinador: CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GUERRA</p> <p>CRM do médico: 589</p> <p>UF do CRM do médico: RR</p>				
DANOS				
DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Lesões de órgãos e estruturas torácicas, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonómica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	100 %	Em grau residual - 10 %	10%	R\$ 1.350,00
		Total	10 %	R\$ 1.350,00

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Trecho do laudo produzido:

Estrutura Torácica

Segmento Anatômico Marque aqui o percentual

1^a Lesão → *Estrutura Torácica* 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

2^a Lesão 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de **R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:

24/04/2017

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

1.350,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: NILO DE MELO CABRAL

BANCO: 001

AGÊNCIA: 00250-X

CONTA: 000000035510-0

Nr. da Autenticação 1C7A3722A8686D3D

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
BOA VISTA, 4 de julho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR